



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a implantação de Psicólogos nas Escolas Municipais de Belford Roxo.”

AUTOR: VER. NUNA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais resolve:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a implantar no município de Belford Roxo os profissionais na área de psicologia, com o objetivo de buscar melhorias na aprendizagem e desenvolvimento educacional dos alunos, para um melhor acompanhamento psicológico dos mesmos, pais, professores e funcionários da rede Municipal num prazo de 60 dias

Art. 2.º - As Secretarias Municipais: de Educação e saúde ficarão responsáveis pelo cumprimento do artigo 1.º, tomando todas as providências cabíveis e legais.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A implantação destes profissionais nas Escolas Municipais proporcionará melhor eficiência na aprendizagem dos alunos, no auxílio do comportamento inadequado, nos casos deficiências, maus tratos, bullying, no auxílio do convívio de alunos, professores, pais e funcionários nas Escolas do Município de Belford Roxo.

Belford Roxo, 17 de Outubro de 2013.


ÁLVARO CARDOSO JUNIOR - NUNA
Vereador
Presidente da comissão de obras

Vereador NUNA
Mat. 01-1144/09

Protocolo: CMBR-2013/01778
Data da Entrada: 24/10/2013
Requerente: VEREADOR NUNA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Aprovado em 1ª Discussão
EM 08/01/14

Aprovado em 2ª Discussão